

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0068/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.007649/2025.17**, Parecer Técnico N.º **PAR-240/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

NOME: ROMILDO CARVALHO CUNHA

CPF/CNPJ: 063.669.748-70

ENDEREÇO: CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 871, CENTRO, 14º ANDAR

MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ATIVIDADE: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM UMA ÁREA DE 8,1795 HA, NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA ESMERALDA DO NORTE, GLEBA TACUTU, BONFIM - RR, PARA ATIVIDADE DE AERÓDROMO DENOMINADO CIAD RR0160, CONFORME PORTARIA ANAC Nº 14897/SIA, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESMERALDO DO NORTE, S/N, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR

VALIDADE: 31/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 31/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/11/2025 às 08:30

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 09:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2001c> informando o seguinte código verificador: **2001c**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 03°12'47,21" N Longitude: 60°06'54,53" O

Os Constantes do Processo Nº:
18201.007649/2025.17

Parecer Técnico Nº:
PAR-240/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 4.789,99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250159997

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VALMIR BIGATTÃO - ART Nº RR20240141285

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/11/2025 às 08:30

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/11/2025 às 09:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2001c> informando o seguinte código verificador: **2001c**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459